

(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 630.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 1.646.234.426,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.539 de 24/03/2022	R\$ 6.151.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.605 de 26/05/2022	R\$ 3.918.699,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.614 de 09/06/2022	R\$ 29.918.793,67
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 1.458.868.488,55

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERICK HALPERN
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº-12.635, DE 23 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais)**, na forma seguinte:

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202124970003
E POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 55901330010202103

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 242 0138 1565 44905252 13110000	2.4.1.3.50.0.1.00000.1	240.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905212 13110000		320.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905234 13110000		300.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1565 44905299 13110000		340.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0138 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905212 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 1565 44905299 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905212 13110000		200.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905234 13110000		100.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 1565 44905299 13110000		140.000,00
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 12.636, DE 23 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fonte: 13110000 – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma seguinte:**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDA Nº 202181000789**